



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2505056400100010301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: 49.799.102 BEATRIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES

Nome Fantasia: 49.799.102 BEATRIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES

CPF/CNPJ: 49.799.102/0001-08

Endereço de Correspondência:

Telefone Institucional: (85) 9810-5720

E-mail Institucional: BEATRIZ.OLIVEIRA28@HOTMAIL.COM

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **09/06/2025 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/bbr-rgvk-nyk>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA KAWANE SANTOS DE OLIVEIRA - **CNPJ/CPF:** 092.683.203-47

Endereço: Rua Miguel Alves - 300 - Centro - Maracanaú - CE - 61900-180

Telefone: (85) 98846-1804



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

E-mail: mkawane04@gmail.com

Procurador(a): - CPF:

Telefone:

E-mail:

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora, que no dia 02 de maio de 2025, adquiriu via on-line, um conjunto de roupa (saia e body) de determinado tamanho (M), ao receber o produto, a consumidora percebeu que a o body veio no tamanho correto, porém a saia ficou muito grande. Ao questionar a empresa, a mesma foi informada que não havia tamanho menor, que o máximo que a reclamada poderia fazer era trocar por outra peça igual, porém a consumidora não aceitou. Como não havia peça igual e nem outra de interesse a consumidora solicitou o reembolso do valor pago de R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS). Quando a consumidora solicitou o reembolso, a reclamada não aceitou e disse que a empresa não trabalhava com devolução. Por isso, a consumidora se dirigiu até a sede deste órgão para uma solução eficaz.

Pedido:

Diante do exposto requer a consumidora o reembolso do valor pago.

Maracanaú/CE, 06 de Maio de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura):_____

Nome do funcionário/responsável (legível):_____